

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

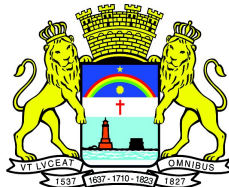
COMISSÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº _____/2019

Da COMISSÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2018, que “**Dispõe a sobre o Conselho Municipal da Mulher- CMM e Revoga a Lei Municipal nº 16.849, de março de 2003**” pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2018, de autoria do Prefeito do Recife. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido designada como relatora a Vereadora Aline Mariano.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

O projeto de lei dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher – CMM e revoga a lei municipal nº 16.849/2003. Na justificativa, o Poder Executivo argumenta que a reforma proposta garantirá um equilíbrio nas representações constitutivas do conselho, adotando o modelo bipartite. Também ressalta a criação do Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM), que terá o objetivo de assegurar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das políticas públicas para as mulheres.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu Emenda.

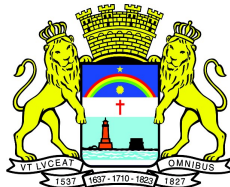
ANÁLISE

Inegável a importância do projeto de lei em análise, uma vez que esta proposição, conforme de ofício de n. 71/2018, enviado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa promover a modernização normativa que regula o funcionamento do Conselho Municipal da Mulher.

Observa-se que o projeto em seu art. 1º define o caráter deliberativo, fiscalizador, autônomo, formulador e monitorador, ao qual compete à execução das políticas públicas dirigidas às mulheres na Cidade do Recife.

O projeto atende o art. 7º da Lei Orgânica do Município do Recife, que, especifica as competências privativas do município, entre elas o que dispõem sobre estabelecer políticas de prevenção e combate à violência e a discriminação, particularmente contra a mulher, o negro e as minorias na forma da lei.

Art. 7º Sem prejuízo da competência privativa de que trata o Artigo anterior, cabe ao Município, em conjunto com a União e o Estado:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

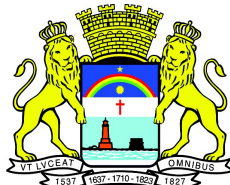
Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II - cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas com deficiência; (Redação alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2007)
- III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e sítios arqueológicos;
- IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;
- V - proporcionar à população meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia;
- VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
- VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento;
- IX - promover programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;
- XIII - estabelecer políticas de prevenção e combate à violência e a discriminação, particularmente contra a mulher, o negro e as minorias na forma da lei.** (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2007)

Atende, ainda, o art. 65 da mesma Lei Orgânica:

Art. 65 - O Município, na sua atuação, atenderá aos princípios da democracia participativa, dispondo, mediante lei, sobre a criação dos Conselhos Municipais nas diversas áreas, integrados por representantes do Poder Público e dos usuários e concessionários dos serviços públicos, disciplinando a sua composição e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

funcionamento, compreendidas nas suas prerrogativas, entre outras :
(acrescido pela Emenda nº 21/07)

I - na formulação das políticas e diretrizes da ação pública global e setorial;

II - no estabelecimento de estratégias de ação e encaminhamento de soluções dos problemas municipais;

III - na elaboração da lei de diretrizes gerais em matéria de política urbana, do plano diretor, plano plurianual, dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual dos planos, programas e projetos setoriais;

IV - na fiscalização e controle da administração municipal.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão, restringe-se às matérias afetas, conforme prevê o artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição.

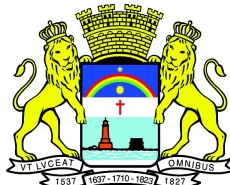
Nesta senda, observados os motivos expostos, entendo que o projeto se mostra viável, lhe sendo razoável o prosseguimento.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo 26/2018.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

Do exposto, opina a **Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo 26/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2019.

COMISSÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Vereadora Aline Mariano

Presidente (Relatora)

Aimée Carvalho

Vice-Presidente

Michele Collins

Membro Efetivo

Goretti Queiroz

Suplente

Professora Ana Lúcia

Suplente